

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 051/2026

Santa Helena de Goiás – GO, 09 de março de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

Aduil Lopes Cruz Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás

URGENTE

Assunto: Encaminhamento de veto parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 214/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, as razões do veto parcial ao art. 2º do Projeto de Lei nº 214/2025 que “Dispõe sobre a eliminação do prazo de validade dos laudos médicos para pessoas com condições neuroatípicas, deficiência permanente e doenças raras no Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências”.

O veto foi oposto com fundamento em razões de interesse público e de técnica legislativa, tendo em vista que o dispositivo vetado não possui conteúdo normativo, limitando-se a apresentar justificativa da proposição, o que não se coaduna com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e consolidação das leis.

Dessa forma, em observância ao procedimento constitucional aplicável ao processo legislativo, submeto o referido veto à apreciação dessa Casa de Leis, para deliberação na forma regimental.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal